



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

CONTRATO

Campinas, 14 de março de 2025.

TERMO DE ADITAMENTO N.º 040/25

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2022.00039550-04

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 253/2022

TERMO DE CONTRATO: 258/2023

TERMOS DE ADITAMENTO: 383/24 e 420/24

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado CONTRATANTE, e a **BASE SISTEMA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.183.750/0001-71, por seu representante legal, doravante denominada CONTRATADA, acordam firmar o presente instrumento, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR

1.1. Nos termos do despacho 14064948 ficam repactuados os valores do ajuste:

- 1.1.1. Entre 01/08/2024 a 31/12/2024, sobre o lote 1 do contrato nº 258/2023, no valor e R\$ 1.050.280,81 (um milhão, cinquenta mil duzentos e oitenta reais e oitenta e um centavos);
- 1.1.2. Entre 01/01/2025 a 28/02/2025, sobre o lote 1 do contrato nº 258/2023, no valor e R\$ 274.305,03 (duzentos e setenta e quatro mil trezentos e cinco reais e três centavos);
- 1.1.3. A partir de 01/03/2025, sobre o lote 1 do contrato nº 258/2023, no valor e R\$ 2.271.858,01 (dois milhões, duzentos e setenta e um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e um centavo);
- 1.1.4. Entre 01/08/2024 a 31/12/2024, sobre o lote 2 do contrato nº 258/2023, no valor e R\$ 863.014,65 (oitocentos e sessenta e três mil quatorze reais e sessenta e cinco centavos);
- 1.1.5. Entre 01/01/2025 a 28/02/2025, sobre o lote 2 do contrato nº 258/2023, no valor e R\$ 259.258,82 (duzentos e cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos);

centavos);

1.1.6. A partir de 01/03/2025, sobre o lote 2 do contrato nº 258/2023, no valor e R\$ 2.089.134,05 (dois milhões, oitenta e nove mil cento e trinta e quatro reais e cinco centavos).

1.2. Atribui-se ao presente o valor de R\$ 6.807.851,37 (seis milhões, oitocentos e sete mil oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos).

SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números transcritos, conforme documento SEI nº 14018738 do processo:

71000 7110 339039 12.306.1003.4027 01-220.0000

71000 7110 339039 12.306.1003.4027 01-212.0000

71000 7110 339039 12.306.1003.4027 01-213.0000

2.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

TERCEIRA – DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

3.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 340.392,56 (trezentos e quarenta mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor aditado, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **MERI TEREZINHA MARQUES DE MAIO**, Usuário Externo, em 21/03/2025, às 12:09, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ TADEU JORGE**, Secretario(a) Municipal, em 24/03/2025, às 14:43, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **14099646** e o código CRC **9D412450**.
